



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL Secretaria Executiva Diretoria de Gestão e Administração Coordenação-Geral de Gestão Divisão de Transferências Voluntárias

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 946668 (10/2023), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial - GESTÃO: 00001

REPRESENTANTE: Anielle Francisco da Silva - CPF: 105.381.567-08

CARGO: Ministra de Estado do Ministério da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Brasília - CEP: 70.046-900

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

UG: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - GESTÃO: 15237

REPRESENTANTE: Joana Célia dos Passos - CPF: 592.004.999-53

CARGO: Vice-Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

ENDEREÇO: Prédio da Reitoria – Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis –

Santa Catarina - CEP: 88.040-900

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Construir um modelo metodológico para fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SINAPIR, a partir da escuta e socialização ampla de partícipes envolvidos e envolvidas em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED nº 10/2023, fica prorrogado de 03 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Site Oficial do Ministério é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial - MIR no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Data: 04/06/2024 15:39:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra de Estado da Igualdade Racial

JOANA CÉLIA DOS PASSOS

Vice-Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Documento assinado digitalmente

JOANA CELIA DOS PASSOS

Data: 03/06/2024 16:41:32-0300

CPF: ***.004.999-**

Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Referência: Processo nº 21290.201779/2023-35.

SEI nº 42465619

Assinado digitalmente por JOANA CELIA DOS PASSOS e ANIELLE FRANCISCO DA SILVA .